



### EXTRATO DE CONTRATO P.JU Nº 06/2007

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** No 0031/2007  
**OBJETO:** Execução dos serviços de recuperação de bueiros e drenagens, na Rodovia PI-211, PI-213, trecho: Esperantina/Cachoeira do Urubu, pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos.  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA CECOLLTDA  
**VALOR:** R\$ 26.505,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Carta Convite Nº 003/2007  
**DATA:** 13 de março de 2007  
**ASSINATURAS:** Karenina Dantas Eulálio Rocha (Diretora Geral do DER/PI) e Leônidas dos Santos Bezerra/Representante legal/Construtora Cecol Ltda.

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** 0208/2007-DER/PI  
**INSTRUMENTO:** Portaria DGE -047/2007  
**ATO:** Instauração de Processo de Inquérito Administrativo  
**Prazo para Apuração:** 30 (trinta) dias  
**Servidores Designados:** Francisco das Chagas Percy de Aguiar, Exedito Albano Filho e Eueipedes Bezerra Feitosa.  
**Outras Informações:** DER/PI.

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** 0073/2007-DER/PI  
**INSTRUMENTO:** Portaria DGE - 046/2007  
**ATO:** Instauração de Processo de Inquérito Administrativo  
**Prazo para Apuração:** 30 (trinta) dias  
**Servidores Designados:** Francisco das Chagas Percy de Aguiar, Márcia M. Alencar Cruz Lima, Exedito Albano Filho e Luiz Carlos da Costa Ferreira.  
**Outras Informações:** DER/PI.

**P. P. 6132**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0230/2005

CONTRATO/ADITIVO	CONTRATANTE	CONTRATADA
Contrato 05/2007	CCOM	Mídia Externa Ltda

**Outras Informações:** Coordenadoria de Comunicação Social  
 Teresina, 13 de abril de 2007.  
 Maria Elemir de Carvalho Gonçalves  
 Presidente CPL/CCOM

**P. P. 6134**



ESTADO DO PIAUÍ  
 POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
 GABINETE DO COMANDANTE GERAL  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico as razões levantadas na peça de justificativa exarada no Processo nº. 0472-07/PMPI, confirmado pelas razões defendidas na peça emitida pela Central de Licitações do Estado – CEL/SEAD, por convencido de todos os argumentos e comprovações acostadas aos autos, determinando a contratação do profissional **JURACI RAMOS DE OLIVEIRA**, considerando principalmente a experiência e a formação conforme instruído o processo administrativo, para prestação de serviços técnicos especializados, com fundamento jurídico no inciso II do art. 25 c/c seu § 1º c/c inciso III do art. 13, todos da Lei 8.666/93, concedendo em justa retribuição o valor máximo mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), como retirada em contraprestação dos serviços regularmente prestados e adimplidos, depois de publicado o extrato da justificativa ratificada na imprensa oficial, para fins de eficácia do ato na forma definida pelo art. 26 da mesma lei.

Registre-se, publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Gabinete do Comandante Geral da Polícia Militar, em Teresina/PI, 04 de abril de 2007.

FRANCISCO PRADO AGUIAR – CEL. PM  
 Comandante Geral da PMPI

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº. 0472-07/PMPI  
**ATO:** Inexigibilidade de Licitação  
**FUNDAMENTO:** inciso II do art. 25 c/c seu § 1º c/c inciso III do art. 13, todos da Lei 8.666/93.  
**OBJETO:** Serviços Técnicos Profissionais Especializados de natureza singular.  
**Profissional Selecionado:** JURACI RAMOS DE OLIVEIRA  
**Valor/Mês:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).  
**Contratante Interessada:** POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ – PM/PI  
**Outras Informações:** Comissão de Licitações da PMPI.

FRANCISCO PRADO AGUIAR – CEL. PM  
 Comandante Geral da PMPI

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

**ATO:** Termo de Contrato Nº. 0004/2007 – PMPI.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso II do art. 25 c/c seu § 1º c/c inciso III do art. 13, todos da Lei 8.666/93.  
**OBJETO:** Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Natureza Singular – Consultoria e Assessoramento na especialidade de Controladoria Governamental.  
**VALOR/MÊS:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho 26101.06122042.082; Natureza de Despesa 3.3.90.35; Fonte de Recurso “00”.  
**VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2007, podendo ser prorrogado com base no inciso II do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.  
**DATA DE ASSINATURA:** 09 de abril de 2006.  
**SIGNATÁRIOS:** De um lado FRANCISCO PRADO AGUIAR – Coronel PM, Comandante Geral da PMPI, Registro de Identidade nº. 10.3347-76/PMPI, CPF nº. 066.720.513-68 e de outro lado JURACI RAMOS DE OLIVEIRA, Especialista em Controladoria Governamental, Registro de Identidade nº. 10.2126-72/PMPI, CPF nº. 066.307.823-72.  
**OUTRAS INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitações da PMPI.

FRANCISCO PRADO AGUIAR – CEL. PM  
 Comandante Geral da PMPI

**P. P. 6121**

## OUTROS

### EDITAL CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL PESSOA FÍSICA EXERCÍCIO DE 2007

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, em conjunto com as Federações Estaduais de Agricultura e/ou Pecuária e os Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais com base no Decreto-lei nº 1.166, de 15 de abril de 1971, que dispõe sobre a Contribuição Sindical Rural, em atendimento ao princípio da publicidade e ao espírito do que contém o Art. 605 da CLT, vêm **NOTIFICAR** e **CONVOCAR** os produtores rurais, pessoas físicas, que possuem imóvel rural ou empreendem, a qualquer título, atividade econômica rural, enquadrados como “Empresários” ou “Empregadores Rurais”, nos termos do artigo 1º, inciso II, alíneas “a”, “b” e “c” do citado Decreto-lei, para realizarem o pagamento das Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Rural do exercício de 2007, devida por força do que estabelecem o Decreto-lei 1.166/71 e os artigos 578 e seguintes da CLT, aplicáveis à espécie. O seu recolhimento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia **22 de maio de 2007**, em qualquer estabelecimento integrante do sistema nacional de compensação bancária. A falta de recolhimento da Contribuição Sindical Rural até a data de vencimento acima indicada, constituirá o produtor rural em mora e o sujeitará ao pagamento de juros, multa e atualização monetária previstos no artigo 600 da CLT. As guias foram emitidas com base nas informações prestadas pelos contribuintes nas Declarações do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, repassadas à CNA pela Secretaria da Receita Federal com amparo no que estabelece o artigo 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e estão sendo remetidas por via postal para os endereços indicados nas respectivas declarações. Em caso de perda, de extravio ou de não recebimento das Guias de Recolhimento pela via postal, os contribuintes deverão solicitar a emissão da segunda via diretamente à Federação da Agricultura do Estado onde têm domicílio, até 5 (cinco) dias úteis antes da data do vencimento. As impugnações administrativas contra o lançamento e cobrança da contribuição deverão ser feitas, por escrito, até a data do vencimento, por intermédio das Federações Estaduais de Agricultura. O Sistema Sindical Rural é composto pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, pelas Federações Estaduais de Agricultura e/ou Pecuária e pelos Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais.

Teresina - PI, 04 de abril de 2007.

ANTONIO ERNESTO WERNADE SALVO  
 CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL – CNA.

CARLOS AUGUSTO MELO CARNEIRO DA CUNHA.  
 PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
 DO ESTADO DO PIAUÍ - FAEPI

**P. P. 6126**